



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 23 de junho de 2006 - Nº 117

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.254 DE 22 DE Junho DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria de Governo e Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de junho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.254 de 22 de junho de 2006. ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	20.000
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	5.450
TOTAL					25.450

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.254 de 22 de junho de 2006. ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.18	00	10.000
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.32	00	5.000
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.35	00	5.000
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.33	00	1.450
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	1.500
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	2.500
TOTAL					25.450

P. P. 2165 e 2166



DECRETO Nº 12.258 DE 22 DE Junho DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.460.812,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda/1ª Gerência Regional de Atendimento, 6ª Gerência Regional de Atendimento, 9ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e Controladoria Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 4.460.862,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005, do Excesso de Arrecadação das Fontes : 00 - Recursos Ordinários e 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de junho de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.258 de 22 de junho de 2006. ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122042.048	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.11	00	300.000
11110.04122042.252	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.36	00	15.000
13107.04122042.050	MANUTENÇÃO DA 1ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	3.000
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	00	14.450
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	121.992
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	126.880
13112.04122042.041	MANUTENÇÃO DA 6ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	315.840
13115.04122042.049	MANUTENÇÃO DA 9ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	20.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	100.000
14202.13392522.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.30	10	20.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	15.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	12	10.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	00	50.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	12	20.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	100.000